



(1)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

O. F. N. MENSAGEM Nº 027/69

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei...

SERVIÇO: GABINETE DO PREFEITO.

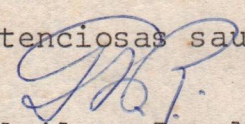
OURO PRETO, 9 DE AGÔSTO DE 1969.

SENHOR PRESIDENTE:

Ao encaminhar à apreciação de V.Excia. e de seus ilustres pares o presente projeto de Lei, devo encarecer a premente necessidade que têm o Quartel do Corpo de Bombeiros, a Casa dos Inconfidentes, o Hospital Municipal - Pronto Socorro, a Chácara Diogo Vasconcelos e particularmente o Gabinete do Prefeito do indispensável serviço telefônico, sendo que o Corpo de Bombeiros dêsse serviço não pode se prescindir; as Chácaras dos Inconfidentes e Diogo Vasconcelos, por se encontrarem longe do centro da cidade; o Hospital Municipal, pelas mesmas razões do Corpo de Bombeiros, e o Gabinete do Prefeito, por ser a sua linha de comutação, o que prejudica o bom andamento dos serviços internos da Prefeitura.

Assim justificando o projeto em apreço, espero a sua aprovação, ao mesmo tempo que me sirvo do ensêjo que se me apresenta, para apresentar a V.Excia. e à egrégia Câmara Municipal minhas

Atenciosas saudações.


Genival Alves Ramalho,
Prefeito Municipal.

AO EXMO. SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
O U R O P R E T O.

2 G.P.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

PROJETO DE LEI Nº 98/69

DISPÕE SÔBRE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE APARÊLHOS TELEFÔNICOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus legítimos representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - À falta de linhas e aparelhos telefônicos na Companhia Telefônica de Ouro Preto, fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir de particulares 5 (cinco) aparelhos telefônicos e suas respectivas linhas de particulares que dêles queiram dispor, ao preço do dia, para atender o quartel do Corpo de Bombeiros, a Chácara dos Inconfidentes, o Hospital Municipal - Pronto socorro, o Gabinete do Prefeito, em particular, e a Chácara Diogo Vasconcelos.

ART. 2º - Para essa aquisição, o Prefeito nomeará uma comissão de pessoas idôneas, com o fim executá-la criteriosamente.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO, ___ de ___ de 1969.

Prefeito Municipal.

A Comissão
Em 9.8.69

APROVADO em 1ª discussão
 Por maiori
 Sala das Sessões, 22 de 9 de 1969
 Presidente

APROVADO em 2ª discussão
 Por maiori
 Sala das Sessões, 13 de 9 de 1969
 Presidente

APROVADO em 1ª discussão
 Por maiori
 Sala das Sessões, 9 de 8 de 1969
 Presidente

Ouro Preto, 31 de Agosto de 1969

3

Exmo. Sr. Dr. Teodoro Pereira
D. D. Presidente da Câmara Municipal de O. Preto
OURO-PRETO-Mg.

Saudações,

Com os meus agradecimentos antecipados, devolvo a V. Excia. dentro do prazo estabelecido pelo REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE O. PRETO, o PROJETO DE LEI nº 23/69, Mensagem nº 027/69 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, autorização para aquisição de Aparelhos Telefônicos, com minhas emendas e considerações:-

1ª):-Reconheço a necessidade da solicitação para aquisição de Aparelhos Telefônicos, em nº de cinco (5), para instalação no Quartel de Corpo de Bombeiros, Hospital Municipal, Pronto Socorro, Casa dos Inconfidentes, Chácara Diogo Vasconcelhos e Gabinete do Prefeito, tendo real premência, dado seu funcionamento normal, somente o Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito, Pronto Socorro Municipal e Quartel de Corpo de Bombeiros a ser brevemente inaugurado. Quanto a Casa dos Inconfidentes, Hospital Municipal, Chácara dDiogo Vasconcelhos (Artistas deverão ter também este justo melhoramento, porém após ter sido providenciado a abaixo petição, item 2ª):-

Coleção de telefones Públicos :-No Bairro São Cristovão (Zona do Velozo), e nos Morrões SANTANA-SÃO JOÃO e Piedade, nº de 3 Aparelhos, conforme indicação de 27/4/1968, nº 2, aprovada em n/Câmara, reclamada e até hoje sem solução.
Idem-Telefone para B. Padre Faria, indicação nº 11/68 de 29/6/1968.
Idem-Vila N. S. Aparecida-B. Gambá-Indicação nº 28/68 de 23/11/1968.
Assim, deverá o Sr. Prefeito Municipal, providenciar a aquisição de mais menos mais cinco (5) aparelhos Telefônicos, para resolver as indicações supra citadas, já até bastante reclamada em n/sessões. Todo povo de O. Preto já conhece bem a falta de Telefones Públicos para os Pontos solicitados e justo será providencia imediata da presente emenda para favorecer um grande numero de familias, nesses municípios, que já tem os problemas de Aguas, Esgotos, alçamento, etc.. Na certeza de ter total apoio de todos colegas Vereadores, de V. Excia. e do Prefeito Municipal, atenciosas saudações,

José Ovidio Fortes
Vereador

Ouro Preto, 31 de Agosto de 1969

(4)

Exmo. Sr. Dr. Teodoro Pereira
D. D. Presidente da Câmara Municipal de O. Preto
OURO-PRETO-MG.

Saudações,

Com os meus agradecimentos antecipados, devolve a V. Excia. dentro do prazo estabelecido pelo REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE O. PRETO, o PROJETO DE LEI nº 23/69, Mensagem nº 027/69 de Exmo. Sr. Prefeito Municipal, autorização para aquisição de Aparelhos Telefônicos, com minhas emendas e considerações:-

1ª):-Reconheço a necessidade da solicitação para aquisição de Aparelhos Telefônicos, em nº de cinco (5), para instalação no Quartel de Corpo de Bombeiros, Hospital Municipal, Pronto Socorro, Casa dos Incendentes, Chácara Diego Vasconcelhos e Gabinete de Prefeito, tendo real importância, dada seu funcionamento normal, somente o Gabinete de Exmo. Sr. Prefeito, Pronto Socorro Municipal e Quartel de Corpo de Bombeiros a ser brevemente inaugurado. Quanto a Casa dos Incendentes, Hospital Municipal, Chácara d' Diego Vasconcelhos (Artistas) deverão ter também este justo melhoramento, porém após ter sido providenciado a abaixo petição, item 2ª):-

Colocação de telefones Públicos :-No Bairro São Cristóvão (Zona de Veleze), e nos Morros SANTANA-SÃO JOÃO e Piedade, nº de 3 Aparelhos, conforme Indicação de 27/4/1968, nº 2, aprovada em n/Câmara, reclamada e até hoje sem solução.

Idem-Telefone para B. Padre Faria, indicação nº 11/68 de 29/6/1968.

Idem-Vila N. S. Aparecida-B. Gambá-Indicação nº 28/68 de 23/11/1968.

Assim, deverá o Sr. Prefeito Municipal, providenciar a aquisição de pelo menos mais cinco (5) aparelhos Telefônicos, para resolver as indicações supra citadas, já até bastante reclamada em n/sessões. Todo povo de O. Preto já conhece bem a falta de Telefones Públicos para os Pontos solicitados e justo será providencia imediata da presente emenda para favorecer um grande numero de familias, nesses municípios, que já tem os problemas de Aguas, Esgôtes, Calçamento, etc... Na certeza de ter total apoio de todos colegas Vereadores, de V. Excia. e do Prefeito Municipal, atenciosas saudações,

José Ovidio Fortes
Vereador



5

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

A Comissão de Finanças Justiça e Legislação, examinando o projeto de lei nº 23/69, que dispõe sobre autorização para aquisição de aparelhos telefônicos e dá outras providências, é de parecer que o mencionado projeto seja aprovado tal como se encontra redigido.

Sala das Comissões, 11 de Agosto de 1.969

José Geraldo Pereira
José Geraldo Pereira - Relator

Marcionilio Furbino Brêtas
Marcionilio Furbino Brêtas - Membro

José Teixeira de Carvalho
José Teixeira de Carvalho - Membro

do S. Unidos José
Ovidio tortis por
presente emenda
Em 23.9.69
#

Emenda apresentada
na sessão de hoje
30.8.69. A Comissão
por o parecer sobre
a emenda
Em 31.8.69
#



6

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Of. N.º

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 23/69

Em / /

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Prêto, faz público o seguinte - autógrafo:

A Câmara Municipal de Ouro Prêto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 23/69, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Prêto, decreta:

Art. 1º - À falta de linhas e aparelhos telefônicos na Companhia Telefônica de Ouro Prêto, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir de particulares 5 (cinco) aparelhos - telefônicos e suas respectivas linhas de particulares que dêles queiram dispor, ao preço do dia, para atender o quartel do Corpo de Bombeiros, a Chacara dos Inconfidentes, o Hospital Municipal - Pronto Socorro, o Gabinete do Prefeito, em particular, e a Chácara diogo - Vasconcelos.

Art. 2º - Para essa aquisição, o Prefeito nomeará uma comissão de pessoa idôneas, com o fim executá-la criteriosamente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Prêto, 22 de Setembro de 1969

Theodulo Pereira - Presidente

José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria em 22 de setembro de 1969.

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.

(7)

Lei n. 325 de 26 de setembro de 1969

Dispõe sobre aquisição de aparelhos telefônicos.

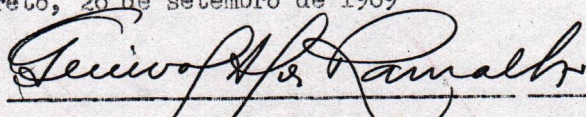
O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - À falta de linhas e aparelhos telefônicos na Companhia Telefônica de Ouro Preto, fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir de particulares 5 (cinco) aparelhos telefônicos e suas respectivas linhas particulares que deles queiram dispor, ao preço do dia, para atender o Quartel do Corpo de Bombeiros, a Chacara dos Inconfidentes, o Hospital Municipal-Pronto Socorro, o Gabinete do Prefeito, em particular e a Chacara dos Diogo Vasconcelos.

Art. 2º - Para essa aquisição, o Prefeito nomeará uma comissão de pessoas edoneas, com o fim executá-la criteriosamente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 26 de setembro de 1969



Prefeito Municipal

✓